



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 380/GR/UFFS/2026

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 27/GR/UFFS/2026 DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO A ESTUDANTES
REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFFS NO
ANO LETIVO DE 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Edital Nº 27/GR/UFFS/2026, de Processo Seletivo para concessão de Auxílio Socioeconômico a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS no ano letivo de 2026, alterando os itens 4.2.1.2, 6.1, 6.1.1, 6.1.2 e incluindo os itens 5.6, 5.6.1, 5.6.2, 6.1.3, 7.11, que passam a vigorar com as seguintes alterações: “4.2.1.2 Preenchimento e/ou atualização dos “Dados Bancários”, os quais deverão corresponder a uma conta bancária vinculada à chave PIX do tipo CPF do estudante.” (NR)

“5.6 Caso tenha sido beneficiário de bolsas ou auxílios regulares da PROAE no semestre letivo imediatamente anterior, o estudante deverá ter sido aprovado em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, considerando o conjunto de componentes em que esteve matriculado no referido semestre.” (NR)

“5.6.1 Caberá revisão, mediante justificativa devidamente documentada junto à PROAE, caso o estudante beneficiário não tenha atingido a quantidade mínima de créditos curriculares aprovados prevista no item 5.6, em decorrência de doença ou de motivo de força maior.” (NR)

“5.6.2 O disposto no item 5.6 entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2026, sendo aplicado pela primeira vez no processo seletivo referente ao primeiro semestre letivo de 2027 (2027/1).” (NR)

“6.1 Para o recebimento dos auxílios socioeconômicos, é responsabilidade do estudante possuir chave PIX do tipo CPF, de sua titularidade, ativa e apta ao recebimento de créditos, vinculada à conta informada no SAS. Não serão aceitas chaves PIX de outros tipos (e-mail, telefone, chave aleatória ou CNPJ), nem chaves PIX de titularidade de terceiros.” (NR)

“6.1.1 O estudante que não possuir chave PIX do tipo CPF, de sua titularidade, ativa e apta ao recebimento de créditos, durante o período de processamento dos pagamentos, poderá ser desligado dos auxílios financeiros, não fazendo *jus* a pagamentos retroativos.” (NR)

“6.1.2 Os pagamentos dos auxílios aos estudantes já inscritos e aos que realizarem nova inscrição serão efetuados exclusivamente via PIX, utilizando a chave do tipo CPF do estudante.” (NR)

“6.1.3 É de responsabilidade do estudante verificar, preferencialmente, até o quinto dia útil de cada mês, se o PIX referente ao auxílio foi realizado em sua conta bancária. Caso o PIX referente ao auxílio não tenha sido realizado, o estudante deverá providenciar a regularização de sua conta, conforme fluxos e prazos dispostos no item 6.2.” (NR)

“7.11 O estudante será desligado dos auxílios caso não obtenha aprovação em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, considerando o conjunto de componentes em que esteve matriculado no semestre letivo de referência.” (NR)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 3 de setembro de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor